



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01.**

(Sessão Interna)

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, às 10:00 (dez horas), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, reuniu-se em sessão pública, a Comissão de Permanente de Licitação composta por: **PRESIDENTE:** Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima e seus membros: Jeovano Paes Monte e Vinicius de Pádua Ricarte Lucena, após análise dos autos (propostas de preços), por parte do setor de engenharia e com a finalidade de promover o julgamento das propostas de preços das seguintes empresas **HABILITADAS:** PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-ME, F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME, STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA e CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revestimento Primário de Estradas Vicinais em diversas localidades no município de Piquet Carneiro - CE, (OP. 1076730-59/Convênio 910874), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Ato contínuo, e com amparo na manifestação da área técnica referente aos itens **5.2- DA PROPOSTA DE PREÇOS** do edital sobre análise da classificação das propostas, constante no Parecer Técnico, às **fls. 3267, do processo em epigrafe**, presente nos autos, parecer este, que servirá para auxílio técnico na classificação das propostas, **de inteira responsabilidade do Engenheiro** e do departamento de engenharia, na pessoa do **Dr. FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS – CREA 8550-D, CEARA.** Em seguida, a Comissão fez a verificação se as propostas atendiam às exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. Prescreve o Art. 43, IV, da Lei 8.666/93 de que as propostas têm de ser analisadas quanto à sua conformidade com o edital e/ou a Lei para, em seguida, terem seus preços apreciados e validados. Após análise, **e com amparo na manifestação da área técnica** (departamento de engenharia), a Comissão deliberou o seguinte resultado: Segue abaixo quadro de especificação das empresas Classificadas e Desclassificadas. As razões das desclassificações constam no relatório/Parecer Técnico supramencionado **de inteira responsabilidade do departamento de engenharia através do Dr. Francisco Antonio dos Santos, CREA – CE. 8550-D,** não cabendo aqui essa Comissão se manifestar tecnicamente.

ITEM	EMPRESAS	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
	ORÇAMENTO R\$ 3.502.736,93		
1	ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA	3.415.217,32	CLASSIFICADA 1ª Colocada
2	PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	3.427.098,55	DESCLASSIFICADA
3	STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3.439.816,56	CLASSIFICADA 2ª Colocada
4	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.441.608,54	CLASSIFICADA 3ª Colocada

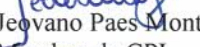


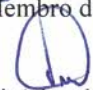


5	ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	3.442.921,65	DESCCLASSIFICADA
6	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	3.447.760,58	CLASSIFICADA 4ª Colocada
7	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME	3.460.080,67	DESCCLASSIFICADA
8	CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.467.712,03	DESCCLASSIFICADA
9	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME	3.472.722,22	DESCCLASSIFICADA
10	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	3.473.670,25	DESCCLASSIFICADA
11	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.478.441,33	DESCCLASSIFICADA
12	PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3.502.736,93	DESCCLASSIFICADA

Diante do exposto, sagrou-se vencedora a empresa ALPHA2 CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o preço global, no valor de **R\$ 3.415.217,32 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**, e que, a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, a presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os membros, divulgará o resultado do julgamento da classificação das Propostas nos mesmos meios de publicidade legal; acrescentou também, que a partir da data das referidas publicações **ficam abertos os prazos de natureza recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações**, e que fica também facultada às empresas o acesso aos atos do procedimento. Por fim segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão. Piquet Carneiro/CE, 07 de novembro de 2023.


Francisca Vera Lucia Barbosa Lima
Presidente da CPL


Jeovano Paes Monte
Membro da CPL


Vinicius de Pádua Ricarte Lucena
Membro da CPL

